

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 275/2022**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**, DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 59, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Srª LEILA SIMONI DOS SANTOS, aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2022, para o cargo de CONTADOR, do quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 19 de Setembro de 2022.

---

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV

**ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 09/2022**

**ADITIVO 02 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, TIBAGIPREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Rua Almeida Taques, 296, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: 01) Diretora-Presidente: **EVELYN DE SOUZA SOARES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 8.774.240-7 SSP/PR e CPF/MF nº 044.253.319-58; 02) Diretor Administrativo-Financeiro: **JOSEMAR SCHERAIBER**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) no 3.518.540-2 SSP/PR e CPF/MF nº 528.271.009-91, e 03) Diretora de Previdência e Atuária: **SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade (RG) no 6.355.634-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.150.919-18, adiante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, nº 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2022**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

1.1) Altera-se o valor do presente contrato para **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, preço unitário, respeitando o limite fixado no edital para o ano de 2022, de até R\$ 15.847,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais), obtido pelo preço unitário médio de R\$ 6,89 na referência da Dispensa 08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 09/2022.

Tibagi, 19 de setembro de 2022.

Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do TIBAGIPREV):

\_\_\_\_\_  
**EVELYN DE SOUZA SOARES**

Diretora-Presidente do TIBAGI PREV

\_\_\_\_\_  
**JOSEMAR SCHERAIBER**

Diretor Administrativo-Financeiro do TIBAGI PREV

\_\_\_\_\_  
**SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**

Diretora de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

Representante da Empresa CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**(RESPONSÁVEL LEGAL**

R.G.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**1.**

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**2.**

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 277/2022, Dispensa de Licitação 056/2022, conforme Parecer Jurídico nº 715/2022, para formalizar contrato com a empresa GILCÓPIAS COPIADORA LTDA, CNPJ 00.199.897/0001-24, com base no inciso XVI do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 19 de setembro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

**OBJETO:** Aquisição de material de processamento de dados, sendo toner para impressora a laser.

**EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	EMPRESA COM MENOR VALOR	CNPJ	UNITÁRIO	TOTAL
01	6	UNI.	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1132 – PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/001-89	43,35	260,10
02	6	UNI.	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN - PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534/0001-12	84,90	509,40

			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA				
<b>TOTAL</b>							<b>769,50</b>

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da publicação do contrato.

**BASE LEGAL:** Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

**JUSTIFICATIVA:** Os tonners são imprescindíveis para a realização dos trabalhos internos da Autarquia Municipal, de consumo exclusivamente voltado para o interesse público, para viabilizar a impressão, cópia e digitalização de documentos. Pelo valor da compra, pela economicidade em não se fazer processo de licitação com respaldo legal e pela necessidade, O Instituto realizará compra direta por meio de dispensa de licitação.

**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 13 de setembro de 2022.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

\*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022**

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 19/2022, referente à contratação abaixo dos materiais de processamento de dados, sendo tonner para impressora a lazer, a seguir especificados:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	EMPRESA COM MENOR VALOR	CNPJ	UNITÁRIO	TOTAL
01	6	UNI.	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1132 – PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/001-89	43,35	260,10
02	6	UNI.	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN - PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534/0001-12	84,90	509,40
<b>TOTAL</b>							<b>769,50</b>

O valor total será de R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um e cinquenta centavos), considerando a necessidade de realização dos trabalhos internos da Autarquia Municipal, de consumo exclusivamente voltado para o interesse público, para viabilizar a impressão, cópia e digitalização de documentos, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

Tibagi, 14 de setembro de 2022.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

\*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**PORTARIA N° 2.642/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto nº 3.555, de 08/08/2000,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor NICOLAS BILEK PHILBERT para atuar como **Pregoeiro** durante realização de licitações promovidas pela Administração na modalidade Pregão, no exercício de 2022, ficando designados como membros da Equipe de Apoio os servidores GUILHERME FRANCO LEME CORREA e MARCOS ALEXANDRE SANSON FREITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 318/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 121/2022  
Objeto : Aquisição de compressor de ar  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 01/09/2023  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 14.893,37 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)  
Dotação : 332 - 15.001.026.782.2601.2060.34490523800.000000

Contrato Nº : 319/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 057/2022  
Objeto : Contratação de curso  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 30/11/2022  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)  
Dotação : 191 - 06.001.04.122.0401.2011.3339039000.000510

Contrato Nº : 321/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 117/2022  
Objeto : Aquisição de material de instrumentação cirúrgica  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 01/09/2023  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 3.148,20 (três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)  
Dotação : 105 - 14.002.10.301.1001.2054.33390301000.000494

Contrato Nº : 322/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : EQUIPOS COMERCIAL LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 117/2022  
Objeto : Aquisição de material de instrumentação cirúrgica  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 01/09/2023  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais)  
Dotação : 105 - 14.002.10.301.1001.2054.33390301000.000494

Contrato Nº : 323/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 117/2022  
Objeto : Aquisição de material de instrumentação cirúrgica  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 01/09/2023  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)  
Dotação : 105 - 14.002.10.301.1001.2054.33390301000.000494

Contrato Nº : 324/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ODAIR JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME

Licitação : Pregão Eletrônico nº 123/2022  
Objeto : Contratação de empresa para serviços de transporte de usuários da saúde  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 31/08/2022  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)  
Dotação : 215 - 14.003.10.305.1001.2059.33390399999.000494  
Dotação : 409 - 14.002.10.302.1001.2055.33390399999.001017

Contrato Nº : 325/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ADEMAR PINTO RIBEIRO TRANSPORTES - ME  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 123/2022  
Objeto : Contratação de empresa para serviços de transporte de usuários da saúde  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 31/08/2022  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)  
Dotação : 215 - 14.003.10.305.1001.2059.33390399999.000494  
Dotação : 409 - 14.002.10.302.1001.2055.33390399999.001017

Contrato Nº : 326/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 056/2022  
Objeto : Fornecimento de passagens de ônibus para pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 01/09/2022  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 24.536,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)  
Dotação : 146 - 13.002.08.244.0801.2052.3339032000.000000

Contrato Nº : 327/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : J LOURENÇO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME  
Objeto : Fornecimento de passagens de ônibus para pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social  
Vigência : INÍCIO: 01/09/2022 TÉRMINO: 01/09/2022  
Assinatura : 01/09/2022  
Valor R\$ : 6.000,00 (seis mil reais)  
Dotação : 146 - 13.002.08.244.0801.2052.3339032000.000000

Contrato Nº : 328/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : VETOR VEÍCULOS LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 124/2022  
Objeto : Aquisição de um veículo novo  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2022 TÉRMINO: 04/09/2023  
Assinatura : 05/09/2022  
Valor R\$ : 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)  
Dotação : 320 - 08.003.025.752.1501.2031.34490525200.000507

Contrato Nº : 330/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : LT NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 125/2022  
Objeto : Aquisição de baú isotérmico com sistema de refrigeração  
Vigência : INÍCIO: 09/09/2022 TÉRMINO: 08/09/2023  
Assinatura : 09/09/2022  
Valor R\$ : 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)  
Dotação : 452 - 09.001.20.606.2001.2032.34490523400.001015

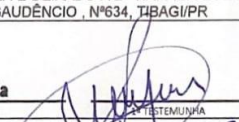
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ AMBIENTAL/ SAÚDE DO TRABALHADOR	
		<b>AUTO / TERMO</b>	
PROPRIETÁRIO <b>CAROLINA MOREIRA JUSTOS</b>		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ		ENDEREÇO <b>AV MANOEL DAS DORES, LOTE 4</b>	
BAIRRO/LOCALIDADE <b>CENTRO</b>		CEP <b>84300-000</b>	MUNICÍPIO <b>TIBAGI</b>
TELEFONE DE CONTATO		E-MAIL	
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL <b>CAROLINA MOREIRA JUSTOS</b>			CPF N.º-
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE N.º	IDENTIDADE N.º
AUTORIDADE SANITÁRIA <b>MARINA SAMPAIO CRUZETTA</b>		CARGO OU FUNÇÃO <b>FISCAL DA VIGILÂNCIASANITÁRIA</b>	IDENTIDADE N.º <b>3.122.271-1</b>
BASE LEGAL:ART. 27º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.201/2008.			
AUTO DEINTIMAÇÃO		TERMO DE	
DATA <b>15/09/2022</b>	HORA	DATA	HORA
<b>PELO FATO DE APRESENTAR IRREGULAR</b>		<b>ATRAVÉS DO QUAL</b>	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2022 NOS TERMOS DO ART. 27º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.201/2008.

DADOS DO IMÓVEL: Proprietário: CAROLINA MOREIRA JUSTOS Local do Imóvel: AVENIDA MANOEL DAS DORES – LOTE 44 – QUADRA 07 – CENTRO - TIBAGI – PARANÁ. (TERRENO AO LADO DO HOTEL ITAGI) Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a partir desta data a realizar a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a **Lei Municipal nº 2.201/2008**. Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência. A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo, entulho e remoção dos terrenos abertos no perímetro urbano. O prazo para proceder à limpeza do terreno é de 10 (dez) dias a partir da publicação desta notificação. A notificada tem o direito de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta notificação prévia, JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: FREI GAUDÊNCIONº 634-CENTRO,TIBAGI/PR. Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado

pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 1.869/2003). O pagamento da taxa do serviço executado será incluso no IPTU, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

  
**Marina S. Cruzetta**  
Coord. de Vigilância Sanitária  
Decreto nº 289/2022

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA	15/09/22	DATA	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE FUNDADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA. FICA ESTABELECIDO UM PRAZO DE 05 DIAS PARA PROTOCOLAR RECURSO NO ENDEREÇO : FREI GAUDÊNCIO , Nº634, TIBAGI/PR			
15/09/22	<b>Marina S. Cruzetta</b> Coord. de Vigilância Sanitária Decreto nº 289/2022		2ª TESTEMUNHA

**Bruna Hipólito dos Santos**  
Enfermeira (Coren/PR 471227)  
Gerente da Vigilância Sanitária  
Decreto nº 429/2022





*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi torna pública e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 27 de setembro do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 2º Quadrimestre de 2022.

Câmara Municipal de Tibagi 09  
de setembro de 2022.



**Paulo Cesar Martins**  
Presidente da Câmara Municipal



**Giuliana de Moura Silva**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)